

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO (CCA)

Ata n.º 3/2025

----- Aos 28 dias do mês de maio de 2025, pelas 12 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços deste Concelho reuniu ordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) deste Município, em composição restrita, sem os representantes dos Agrupamentos de Escolas, membros integrantes da Secção Autónoma (SA), constituído e designado nos termos e para efeitos da aplicação do SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por meio de convocatória datada de 23 de maio de 2025, endereçada aos membros deste Conselho, nesta mesma data, via e-mail, com a presença de Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente desta Câmara Municipal, que preside a este Órgão, bem assim, de Isabel Maria Rodrigues Marto, Gina Maria Estrela Domingues, Pedro Navega Ferreira e Catarina Pascoal Silva, todos/as Vereadores/as que exercem funções a tempo inteiro, Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada e responsável pela área de recursos humanos, Olívia Fernandes Sintra, Chefe da Divisão Administrativa e Comercial, Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, e Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, com a seguinte Ordem de Trabalhos (O.T.): -----

"1. Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Serviços Municipais (SM's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) [para apreciação, discussão e votação]; -----

2. Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei) [para apreciação, discussão e votação]; -----

3. Diferenciação de desempenhos do SIADAP 2, associada ao universo dos Serviços Municipais (SM's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho Relevante e desempenho Inadequado (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) [para apreciação, discussão e votação, funcionando, o CCA, neste ponto, em composição restrita, sem os Dirigentes que o integram];". -----

----- Foi dado início à reunião pelo Presidente da Câmara e Presidente do CCA, que presidiu a esta reunião, tendo (i) referenciado o propósito desta reunião, associado à materialização dos pontos inscritos na O.T., encontrando-se os integrantes pontos 1 e 2 balizados, designadamente, pelas decisões tomadas na reunião deste Órgão, em formato alargado, que ocorreu em momento anterior à presente, também, com a presença dos representantes dos Agrupamentos de Escolas, fazendo notar que, sem prejuízo do que possa resultar da reunião da Secção Autónoma, marcada para a tarde deste dia, dada a divergência de consideração das fundamentações das propostas de avaliação, de Muito Bom, Bom, Excelente e Inadequado, que carecem de validação do CCA, no caso, as dos Serviços Municipais (SM's), e da Secção Autónoma, as associadas ao pessoal não docente dos

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'C. Antunes', 'G. Estrela', 'P. Navega', 'A. Gaspar', 'J. Gonçalves', 'N. Morgado', 'S. Ferreira', and 'S. Sintra'.

Agrupamentos (AE's), e, igualmente, sem prejuízo da eventual necessidade de ajustamentos de convergência de entendimentos, em vista de harmonização de aspetos decisórios transversais a estas fases procedimentais, entendeu ser de prosseguir os trabalhos e, nestes termos **(ii) designou para secretariar esta reunião do CCA, Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada**, competindo-lhe elaborar a ata desta reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação, tendo, este, no uso da palavra dada pelo Presidente da Câmara, introdutoriamente: **(a)** apresentado aqueles pontos da O.T. e mencionado a dinâmica da sua articulação com ficheiros de suporte e a circunstância de, apenas, parte dos mesmos se encontrarem gerados, dada a apresentação, na reunião que antecedeu a presente, discussão e aprovação de propostas, para se alargar a possibilidade de validação de avaliações às consideradas com insuficiência e inexistência de fundamentação, cujos dados carecem de correspondente sistematização e filtragem, o que se fará no decurso desta mesma; e **(b)** referenciado que nas subseqüentes apresentações, discussões e votações de validações de avaliações, por meio de projeção dos respetivos ficheiros, não intervirão os/as membros deste CCA relativamente aos/às respetivos/as avaliado/as, tal qual não intervieram os elementos da Task Force, na verificação da fundamentação da sua própria proposta de avaliação. -----

----- De imediato passou-se ao **Ponto 1 e ao ponto 2 da O.T.** – *Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Serviços Municipais (SM's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007); Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei* –; para apreciação, discussão e votação conjunta, a ocorrer por subuniversos de carreira(s) / categoria(s) e, nestes, por menções de avaliação. **Foi iniciada a validação das avaliações do biénio 2023-2024, com atribuição da classificação final em caso de não validação**, com projeção dos ficheiros de suporte, gerados tomando como referência as propostas e as alterações de propostas apenas e constantes na Ata n.º 2/2025, do CCA, relativas às matérias de validação de propostas de avaliação e da atribuição da classificação final em caso de não validação das mesmas, sendo de ressaltar, nesta sede, a correção que, por esta via, se efetua ao Quadro 2 da página 4 da Proposta do Presidente da Câmara, subscrita a 27 de maio de 2025, sobre estes assuntos, aprovada na anterior reunião deste Órgão e que se refere aquela invocada Ata, quanto às menções de Muito Bom do grupo profissional «Técnicos Superiores + Especialistas de Informática e Sistemas de Informação», do universo dos Serviços Municipais (SM's), porquanto, ali, onde se lê a existência de 12 propostas em situação de insuficiência de fundamentação e 19 em situação de inexistência, deverá ler-se 13 e 18 respetivamente. **Validação e atribuição de classificação final, em caso de não validação, que decorreu nos seguintes termos:** -----

I – Quanto ao grupo profissional dos «Técnicos Superiores + Especialistas de Informática e Sistemas de Informação», do universo dos Serviços Municipais (SM's), composto por 90 trabalhadores/as: -----

1.º – Propostas com menção de Muito Bom: para esta menção foram apuradas **27 possibilidades (quota)** de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 50 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de **2 propostas** cuja fundamentação é sim / cumpre, **17 propostas** cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte e **8 propostas** cuja fundamentação é

insuficiente, ficando, estas, com classificação de 4, perfazendo o total de 27 menções de Muito Bom com validação, esgotando, assim, neste patamar a quota disponível, passando as 5 remanescentes, com insuficiência de fundamentos, a integrar as menções de Bom no mesmo grau de cumprimento da fundamentação, com 3,999, e as demais 18 passam a integrar as menções de Bom, com inexistência de fundamentos, ficando, igualmente, neste, classificadas com 3,999; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 1 a 5;** -----

2.º – Propostas com menção de Bom: para esta menção foram apuradas 27 possibilidades (quota) de atribuição / validação desta menção, tendo sido apresentadas 24 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 23 provenientes das propostas de Muito Bom não validadas (5 do grupo das que têm insuficiência de fundamentação e 18 do grupo com inexistência), totalizando 47 propostas, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 12 propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte, 9 propostas cuja fundamentação é insuficiente (das quais, 5 provenientes do grupo das propostas de Muito Bom não validadas que passaram para o grupo do Bom com 3,999 e 4, originariamente, do grupo de propostas de Bom, classificadas com 3,5) e 6 propostas com inexistência de fundamentação (provenientes do grupo das propostas de Muito Bom não validadas que passaram para o grupo do Bom com 3,999, tendo a última proposta validada deste grupo, do/a trabalhador/a n.º 2005, desempatado com a primeira do conjunto das 12 que não lograram quota e passaram para Regular com a classificação de 3,499, no caso, o/a trabalhador/a n.º 2310, em resultado da aplicação do 3.º critério de desempate – tempo de serviço relevante na carreira –, depois de aplicado o 1.º com subsistência de empate e o 2.º sem possibilidade de aplicação a ambos/as), perfazendo o total de 27 menções de Bom com validação, esgotando, assim, neste patamar a quota disponível, passando as 20 remanescentes, com inexistência de fundamentos (12 provenientes de propostas classificadas, originariamente, com Muito Bom e 8, inicialmente, com Bom), a integrar as menções de Regular, com a classificação de 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 6 a 9;** -----

3.º – Propostas para reconhecimento de desempenho Excelente de entre as avaliações de Muito Bom acima validadas: foram apuradas 9 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 11 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 3 da iniciativa dos/as avaliadores/as, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 1 proposta cuja fundamentação é sim / cumpre e 2 propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte, provenientes das apresentadas por iniciativa dos/as avaliadores/as, bem assim, mais 1 proposta cuja fundamentação é sim / cumpre, proveniente das apresentadas por iniciativa do/a avaliado/a, perfazendo o total de 4 menções de reconhecimento de mérito de desempenho Excelente, fundamentando-se a não validação de demais propostas e o não esgotamento da quota disponível, na circunstância de não se terem identificado outras que, simultaneamente, reunissem a condição de validação de Muito Bom e a consideração da fundamentação apresentada em sim / cumpre ou sim em parte / cumpre em parte, nos termos definidos pelo CCA e, nestes termos, da validação das 27 menções com Muito Bom, 23 ficaram com esta menção e 4 com Excelente; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 10;** -----

II – Quanto ao grupo profissional dos «Assistentes Técnicos + Coordenadores Técnicos + Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação», do universo dos Serviços Municipais (SM's), composto por 96 trabalhadores/as: ----

A.
Cahm
mg
d
blu
Dlh
g
R
g
l
S

1.º – **Propostas com menção de Muito Bom:** para esta menção foram apuradas 29 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 54 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 7 propostas cuja fundamentação é sim / cumpre, 18 propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte e 4 propostas cuja fundamentação é insuficiente, ficando, estas, com classificação de 4, perfazendo o total de 29 menções de Muito Bom com validação, esgotando, assim, neste patamar a quota disponível, passando as 11 remanescentes, com insuficiência de fundamentos, a integrar as menções de Bom no mesmo grau de cumprimento da fundamentação, com 3,999, e 14 passam a integrar as menções de Bom, com inexistência de fundamentos, ficando, igualmente, neste, classificadas com 3,999; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 11 a 15;** -----

2.º – **Propostas com menção de Bom:** para esta menção foram apuradas 29 possibilidades (quota) de atribuição / validação desta menção, tendo sido apresentadas 25 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 25 provenientes das propostas de Muito Bom não validadas (11 do grupo das que têm insuficiência de fundamentação e 14 do grupo com inexistência), totalizando 50 propostas, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 12 propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte, 16 propostas cuja fundamentação é insuficiente (das quais, 11 provenientes do grupo das propostas de Muito Bom não validadas que passaram para o grupo do Bom com 3,999 e 5, originariamente, do grupo de propostas de Bom, classificadas com 3,5) e 1 proposta com inexistência de fundamentação (proveniente do grupo das propostas de Muito Bom não validadas que passaram para o grupo do Bom com 3,999), perfazendo o total de 29 menções de Bom com validação, esgotando, assim, neste patamar a quota disponível, passando as 21 remanescentes, com inexistência de fundamentos (13 provenientes de propostas classificadas, originariamente, com Muito Bom e 8, inicialmente, com Bom), a integrar as menções de Regular, com a classificação de 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 16 a 19;** -

3.º – **Propostas para reconhecimento de desempenho Excelente de entre as avaliações de Muito Bom acima validadas:** foram apuradas 10 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 7 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 1 da iniciativa dos/as avaliadores/as, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 1 proposta cuja fundamentação é sim / cumpre, de menção de reconhecimento de mérito de desempenho Excelente, fundamentando-se a não validação de demais propostas na circunstância de não se terem identificado outras que, simultaneamente, reunissem a condição de validação de Muito Bom e a consideração da fundamentação apresentada em sim / cumpre ou sim em parte / cumpre em parte, nos termos definidos pelo CCA e, nestes termos, da validação das 29 menções com Muito Bom, 28 ficaram com esta menção e 1 com Excelente; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 20;** -----

III – Quanto ao grupo profissional dos «Assistentes Operacionais + Encarregados Operacionais», do universo dos Serviços Municipais (SM's), composto por 218 trabalhadores/as: -----

1.º – **Propostas com menção de Muito Bom:** para esta menção foram apuradas 65 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 62 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 7 propostas cuja fundamentação é sim / cumpre, 21

propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte e 26 propostas cuja fundamentação é insuficiente, ficando, estas, com classificação de 4, e 8 propostas com inexistência de fundamentação, ficando, estas, de igual modo, com classificação de 4, perfazendo o total de 62 menções de Muito Bom com validação, não esgotando, assim, a quota disponível; apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 21 a 24; -----

2.º – Propostas com menção de Bom: para esta menção foram apuradas 65 possibilidades (quota) de atribuição / validação desta menção, tendo sido apresentadas 63 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 3 propostas cuja fundamentação é sim / cumpre, 23 propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte, 26 propostas cuja fundamentação é insuficiente, ficando, estas, com classificação de 3,5, e 11 propostas com inexistência de fundamentação, ficando, estas, de igual modo, com classificação de 3,5, perfazendo o total de 63 menções de Bom com validação, não esgotando, assim, a quota disponível; apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos dos Anexos 25 a 28; -----

3.º – Propostas para reconhecimento de desempenho Excelente de entre as avaliações de Muito Bom acima validadas: foram apuradas 22 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 19 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 4 da iniciativa dos/as avaliadores/as, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 3 propostas cuja fundamentação é sim em parte / cumpre em parte, de menção de reconhecimento de mérito de desempenho Excelente, fundamentando-se a não validação de demais propostas e o não esgotamento da quota disponível, na circunstância de não se terem identificado outras que, simultaneamente, reunissem a condição de validação de Muito Bom e a consideração da fundamentação apresentada em sim / cumpre ou sim em parte / cumpre em parte, nos termos definidos pelo CCA e, nestes termos, da validação das 62 menções com Muito Bom, 59 ficaram com esta menção e 3 com Excelente; apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 29; -----

4.º – Propostas com menção de Inadequado: com esta menção foi apurada a existência de 1 proposta, derivada da aplicação dos critérios de ponderação curricular, solicitada pelo/a trabalhador/a, de que resultou a menção de Inadequado, com expressão quantitativa de 1,440, com fundamentação considerada insuficiente face aos critérios decididos pelo CCA e, nestes termos, não validada, passando a integrar o conjunto de menções de Regular, com a classificação de 2; apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 30. -----

----- Dado que o próximo ponto da O.T. – Diferenciação de desempenhos do SIADAP 2, associada ao universo dos Serviços Municipais (SM's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho Relevante e desempenho Inadequado (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) –; para apreciação, discussão e votação, funcionando, o CCA, neste ponto, em composição restrita, sem os Dirigentes que o integram, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Ata, por minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento de Funcionamento deste Conselho, e marcar nova reunião deste Órgão, para apreciação, discussão e votação daquele ponto, que por esta via se faz, tendo ficado agendada, para este formato restrito ao Presidente da

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large 'F' at the top and several illegible signatures below.

Câmara e aos Vereadores integrantes do mesmo, para o presente dia, às 17:00 horas, no mesmo local da realização desta que, ora, finda. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, cerca das 13:55 horas, sendo que, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e por todos aprovada, vai por mim _____, secretário, e pelos demais membros presentes, ser assinada. -----

(Pedro A. A. E. Pimpão dos Santos)

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(Gina Maria Estrela Domingues)

(Pedro Navega Ferreira)

(Catarina Pascoal Silva)

(Olívia Fernandes Sintra)

(Artur Jorge Patrício Gaspar)

(Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)

(Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes)

(Sílvia Cristina Silva Ferreira)